DECRETO Nº 067 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a antecipação excepcional da feira livre municipal em razão do feriado da Semana Santa**.**

O prefeito municipal de JACARACI, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal,

Considerando o feriado da sexta-feira santa (paixão de Cristo), no dia 18 de abril de 2025;

Considerando a necessidade de garantir a organização da feira livre municipal e atender aos interesses dos feirantes e da população;

Decreta:

Art. 1º Fica antecipada, excepcionalmente, a realização da feira livre municipal da sexta-feira, dia 18 de março de 2025, para a quinta-feira, dia 17 de março de 2025, em razão do feriado da Semana Santa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO,

Jacaraci, 14 de abril de 2025

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal